



# SUMÁRIO

- PORTARIA 006/2016 - Licença Unificada
- PORTARIA Nº 220, de 17 de março de 2016.  
PORTARIA Nº 225, de 18 de março de 2016.
- CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO/2017



### Portaria



Avenida São Gabriel, 226  
Tel.: (0\*\*74) 3640-1010  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
Presidente Dutra-BA



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, IRRIGAÇÃO, APOIO RURAL E COOPERATIVISMO

#### PORTARIA 006/2016 (Licença Unificada)

O Secretário de **MEIO AMBIENTE, TURISMO, IRRIGAÇÃO, APOIO RURAL E COOPERATIVISMO** do município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com fundamentado na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e,

Considerando que o parecer técnico opinando pelo DEFERIMENTO, emitido pelo Advogado Especialista em Direito Ambiental **IGOR PIRES SOARES – OAB-28443** e a Técnica em Segurança do Trabalho **ELIZÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA – MTE 003426** pareceristas especificamente para avaliação do processo 0001/2016, destinado ao licenciamento ambiental do Empreendimento: AUTO POSTO COPA TRUK LTDA (Razão Social), CNPJ: 08.887.560/0001-11 localizado à AV. SÃO GABRIEL, CENTRO - PRESIDENTE DUTRA-BA, de pequeno porte e de pequeno impacto ambiental.

Considerando que o empreendedor atendeu as principais diligências das documentações básicas e projeto técnico, os quais foram apreciados pelo especialista e técnica acima identificados;

Considerando que o empreendedor cumpriu os aspectos fundamentais das normas legislativas e técnicas e está de acordo com as condicionantes e compensações abaixo especificadas, e

Considerando a Resolução 001/2016 do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental Unificada** para o POSTO DE COMBUSTÍVEL AUTO POSTO COPA TRUK LTDA.

**Art. 2º** - Deve o empreendedor atender as seguintes condicionantes e/ou compensações ambientais:

**I – Concluir, em 60 dias**, o atendimento das solicitações constantes no parecer técnico de viabilidade ambiental, visto que o atendimento ocorreu parcialmente e os que faltam não são impeditivos à presente portaria, conforme o parecer técnico expedido;

**II - Apresentar nota fiscal** do teste de estanqueidade em 30 dias, a partir da publicação desta portaria;



Avenida São Gabriel, 226  
Tel.: (0\*\*74) 3640-1010  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
Presidente Dutra-BA



**III - Apresentar ao órgão ambiental municipal** comprovação de cumprimento da implantação do PGR-Plano de Gerenciamento de Riscos do empreendimento, o PEA e o PPRA e da realização de todos os treinamentos mencionados, **até 30 dias após o início da operação do empreendimento;**

**IV - Apresentar relatório** de realização de atividades de educação ambiental propostas nos PGRS e PEA **no prazo de 30 dias após início das obras;**

**V - Os resíduos recicláveis**, desde à construção, gerados no empreendimento **sejam doados (com comprovação) à uma associação, grupo ou cooperativa de reciclagem;**

**VI - Apresentação** na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO, APOIO RURAL, TURISMO E COOPERATIVISMO, na fase de operação do posto, comprovante que a empresa especializada credenciada pela ANP - Agência Nacional de Petróleo está ou estará recolhendo ou recebendo os resíduos perigosos;

**VII - Apresentar** à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, IRRIGAÇÃO, APOIO RURAL E COOPERATIVISMO todos os relatórios de monitoramento (de praxis para Postos Combustíveis) quando realizados;

**VIII - Que seja realizada**, e informada à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, IRRIGAÇÃO, APOIO RURAL E COOPERATIVISMO **celebração de parceria** para apoio a instituição que atua no campo da Educação Ambiental no município de Presidente Dutra ou no Território de Irecê, no **prazo de 45 dias a partir da publicação da licença;**

**IX - Realizar, como compensação ambiental em razão de se tratar de comercialização de produto com potencial emissão de CO2,** a doação de **300 mudas de plantas nativas** para o Conselho Municipal de Meio Ambiente decidir onde realizará o plantio. **Prazo: imediato;**

**X - Qualquer alteração no projeto ou estrutura, antes de ocorrer, deve ser comunicada à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, IRRIGAÇÃO, APOIO RURAL E COOPERATIVISMO.**

**Art. 3º - O descumprimento das condicionantes acima especificadas, mesmo parcialmente, tornará sem efeito a presente portaria.**

Presidente Dutra-BA, 09 de Março de 2016.

**AILTON DE SOUSA FILHO**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, IRRIGAÇÃO, APOIO RURAL E COOPERATIVISMO**



### Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PORTARIA Nº 220, de 17 de março de 2016.

Dispõe sobre a retificação de publicação de portaria, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o art. 81, §2º e §4º da Lei Municipal nº 219/2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, ao Servidor SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA, licença sem remuneração por 10 (dez) meses, no período compreendido entre 29 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, do cargo de origem na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2016.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PORTARIA Nº 225, de 18 de março de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o art. 81 da Lei Municipal nº 219/2005,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora VALDINETE FERREIRA PRIMO, licença prêmio por 03 (três) meses, no período compreendido entre 01 de abril de 2016 a 01 de Julho de 2016.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2016.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal



### Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

CNPJ:13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Centro - 44.930-000 - Presidente Dutra-Ba, - BA

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO/2017

#### CONVITE

O Município de Presidente Dutra Bahia, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, vem, por meio deste, CONVIDAR a todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para a discussão e elaboração da LDO – “Lei de Diretrizes Orçamentárias” para o exercício financeiro de 2017, a se realizar no dia 24 de março 2016, às 10h00min horas, no Auditório da Câmara Municipal de Presidente Dutra.

Presidente Dutra – BA, 18 de março de 2016.

Eurico Alves de Souza  
Sec. de Administração

Célia Alves de Souza Oliveira  
Sec. de Finanças